



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002156 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Município de Itabaiana

DECRETO Nº 065/2020
DE 04 DE MAIO DE 2020

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) para o biênio 2020/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 1.267, de 13 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.378 de 01 de dezembro de 2009.

Considerando a indicação oficial dos órgãos representativos,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para exercerem o mandato de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) para o biênio 2020/2021 do Município de Itabaiana os seguintes membros, conforme tabela a seguir:

NOME	CONDIÇÃO	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
Aline Lima Dos Santos	Titular	Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Sustentável
Marina Feitosa da Rocha Oliveira	Suplente	
Wedna Monize da Conceição	Titular	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Lais de Fátima Silva Menezes	Suplente	
Briza Campos dos Santos	Titular	Secretaria de Obras e dos Serviços Públicos
Sérgio Brito de Santana	Suplente	
Josivalda da Silva Santos	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Diana Mendonça de Carvalho	Suplente	
Susi Alves da Silva	Titular	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Lorena dos Santos Souza	Suplente	
Lucas Cardinalli Pacheco	Titular	Advocacia Geral do Município
Elaine Mendonça Lima	Suplente	
Leonardo Barros Chagas	Titular	OAB – Ordem dos advogados do Brasil
Jhonatas Lima Santos	Suplente	
Ivoni Lima de Andrade	Titular	Câmara de Vereadores
João Cândido Sobrinho	Titular	
Paulo Messias Santos	Suplente	
José Roberto O. Dos Santos	Suplente	

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-000
Telefax: (79) 3431-9701/ www.itabaiana.gov.se.br

Digitalizada com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002156 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE Município de Itabaiana

Cristiano Aprígio dos Santos	Titular	Universidade Federal de Sergipe
Viviane de Jesus Aquino	Suplente	
Maria Aldeni Santana Mendes	Titular	Universidade Tiradentes
Amanda Santos Costa	Suplente	
José Tavares de Oliveira Júnior	Titular	Associação Comercial e Empresarial – ACEI
José Luiz Bispo	Suplente	
Leonel Messias Dias Santana	Titular	Rotary Club de Itabaiana
Adelmo Paes da Costa	Suplente	
Fábio Moura Oliveira	Titular	Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabaiana
José Jamisson Barbosa Ferreira	Suplente	
Adelson Nunes Peixoto	Titular	Associação Beneficente Rei Salomão
Salomão Souza Floresta	Suplente	
Waltenis Braga Silva	Titular	Endagro
Jason Luiz Santana	Suplente	
Laise Fernanda Rocha Lobato	Titular	AIU – Associação Itabaianense dos Universitários
Cheyenne Oliveira de Jesus	Suplente	
Marcelo Dias Pulido	Titular	Associação Comunitária Povoado Bom Jardim
Eduilson do Nascimento	Suplente	
José Firmino de Oliveira	Titular	Associação dos Produtores Orgânicos do Agreste-Aspoagri
Bruno Farias Abud		

Art. 2º- As nomeações de que trata o artigo anterior, terão validade de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura deste decreto.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 04 DE MAIO de 2020.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-000
Telefax: (79) 3431-9701/ www.itabaiana.se.gov.br

Digitalizada com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br